



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na aquisição de itens domésticos e equipamentos permanentes destinados a cozinha coletiva do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Amassador de batatas aço inox	UND	3
2	Assadeira retangular em alumínio altura: 4 cm comprimento: 40 cm largura: 28 cm	UND	6
3	Bacia plástica branca 05 lts	UND	8
4	Bacia plástica branca 06 lts	UND	8
5	Bacia plástica branca 10 lts	UND	8
6	Bacia plástica branca 30 lts	UND	8
7	Bacia plástica branca 80 lts	UND	6
8	Balde de lixo resistente c/ tampa e alça reforçada preto 10 lts	UND	10
9	Balde de lixo resistente c/ tampa e alça reforçada preto 100 lts	UND	10
10	Balde de lixo resistente c/ tampa e alça reforçada preto 20 lts	UND	10
11	Balde de lixo resistente c/ tampa e alça reforçada preto 50 lts	UND	8
12	Bandeja em plástico branca resistente tamanho 44,5 x 28,5 x 6,8 cm	UND	10
13	Bandeja retangular aço inox rasa para servir 40x30cm	UND	4
14	Batedeira Planetária 5 Litros Industrial	UND	1
15	Batedor amaciador de carne com perfurador em aço inox branco	UND	5
16	Botijão térmico com torneira na cor azul 09 lts	UND	6
17	Botijão térmico com torneira na cor azul 11 lts	UND	7
18	Botijão térmico com torneira na cor vermelho 20 lts	UND	6
19	Cafeteira c/ coador permanente em alumínio 2 lts	UND	6
20	Caixa térmica azul 34 lts	UND	6
21	Caixa térmica azul 50 lts	UND	3
22	Caixa térmica preta 28 lts	UND	6
23	Caixa térmica preta 60 lts	UND	3
24	Caldeirão em alumínio industrial c/ tampa 115 lts	UND	3
25	Caldeirão em alumínio industrial c/ tampa 40 lts	UND	2
26	Caldeirão em alumínio industrial c/ tampa 50 lts	UND	3
27	Caneca em alumínio resistente 2,5 lts	UND	5
28	Chaleira em alumínio resistente 2,5 lts	UND	5
29	Coador de pano com cabo	UND	10
30	Colher de pau grande 90 cm	UND	8
31	Colher de pau media 45 cm	UND	10
32	Concha em inox medindo 30 cm	UND	10
33	Concha em inox medindo 60 cm	UND	10
34	Conjunto de panelas - Jogo de panelas com 05 peças, caçarola preta craqueada de alumínio	CONJUNTO	3
35	Copo em inox 200 ml	UND	36



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

36	Copo em vidro 300 ml	UND	36
37	Copo para medidas em plastico 1 lts	UND	2
38	Cuscuzeira em alumínio 10 lts	UND	5
39	Cuscuzeira em alumínio 27,5 lts	UND	2
40	Deposito de mantimento em plástico resistente c/ tampa tamanho grande	UND	12
41	Deposito de mantimento em plástico resistente c/ tampa tamanho médio	UND	12
42	Deposito de mantimento em plástico resistente c/ tampa tamanho pequeno	UND	12
43	Deposito em plástico resistente c/ tampa tamanho grande formato retangular 6,5 lts	UND	12
44	Escorredor de arroz em alumínio com alça 4 lts	UND	4
45	Escorredor de arroz em alumínio com alça 9,25 lts	UND	2
46	Escumadeira alumínio grande 60 X 16	UND	4
47	Escumadeira alumínio media 30 X 15	UND	7
48	Espátula para bolo em inox 30cm	UND	2
49	Espátula para cozinha em inox 30 cm	UND	6
50	Espremedor picador amassador de alho manual em aço inox	UND	6
51	Faca de corte c/ lamina em aço inox 20 cm	UND	7
52	Faca de corte c/ lamina em aço inox 30 cm	UND	5
53	Faca para carne açougueiro inox 10	UND	5
54	Faca para cozinha c/ lamina em aço inox 25 cm	UND	5
55	Faca para pão inox 7	UND	3
56	Faqueiro de mesa em inox 24 peças	UND	7
57	Fogão industrial 4 bocas com forno, forno: com tampa de inox; grelhas em ferro fundido 30x30; bandeja coletora de resíduos; pintura: eletrostática (epoxi) de alta resistência e durabilidade	UND	1
58	Forma para bolo em alumínio reforçado redonda fundo fixo 40 cm	UND	4
59	Forma para bolo em alumínio reforçado retangular fundo fixo 50 x 40 cm	UND	4
60	Forma para bolo tamanho 22cm com furo no meio	UND	4
61	Forma para bolo tamanho 24cm com furo no meio	UND	4
62	Forno Gás industrial Inox + grade extra – med. 27 cm A x 95 cm L x 95 cm P, sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, queimador com sistema de gaveta, em aço tubular com regulador de entrada de ar para chama perfeita, lateral, frente e teto externo em aço inox, 4 pedras refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente. Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha, acompanha uma grelha reforçada por câmara, cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, revestimento interno em aço galvanizado, isolamento em lã de	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

	rocha, termômetro na lateral do forno marcador de temperatura de 50 a 350 C, litragem do forno 243,7 L, Peso liquido 113kg, Peso bruto 147 kg, consumo 1.590 kg/h – gás GLP. Medidas internas uteis: 27 cm A x 95 cm L x 95 cm P, Medidas totais: 127 cm A (153 cm montada) x 112 cm L x 97,5 cm P, Medidas com a embalagem: 68 cm A x 127cm L x 110cm P, 4 Linhas de fogo.		
63	Frigideira em alumínio reforçado grande 30 cm	UND	6
64	Frigideira em alumínio reforçado média 24 cm	UND	7
65	Garrafa térmica para café 2,5 lts	UND	2
66	Garrafa térmica para café com alça, 1 litro	UND	10
67	Gaveteiro de mesa em plástico resistente grande c/ 3 gavetas e rodízio	UND	2
68	Gaveteiro de mesa em plástico resistente médio c/ 4 gavetas	UND	2
69	Jarra em vidro transparente c/ tampa 1,5 lts	UND	2
70	Jarra plástica transparente c/ tampa 2 lts	UND	8
71	Jarra plástica transparente c/ tampa 4 lts	UND	8
72	Kit deposito de mantimentos em plástico resistente transparente c/ 05 unidades	UND	3
73	Kit forma de bolo c/ furo central c/ 3 unidades	UND	4
74	Liquidificador Inox 10 Litros Industrial Cor Aço inoxidável 220V	UND	2
75	Liquidificador Turbo 3 Velocidades 220V	UND	4
76	Lixeira grande c/ pedal em plástico reforçado preta 100 lts	UND	3
77	Marmita térmica plástica c/ 3 unidades	UND	2
78	Panela alumínio caçarola 20 lts	UND	5
79	Panela alumínio caçarola 30 lts	UND	2
80	Panela alumínio caçarola 40 lts	UND	2
81	Panela alumínio caçarola 60 lts	UND	2
82	Panela alumínio caçarola 80 lts	UND	2
83	Panela de pressão profissional 15 lts	UND	3
84	Panela de pressão profissional 25 lts	UND	2
85	Panela de pressão profissional 7 lts	UND	5
86	Peneira em Plástico/Nylon Branco 19cm - Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 35,8x19,2x8,5 cm	UND	8
87	Picador Cortador Industrial Legumes Fruta Navalha 8mm c/ tripé	UND	2
88	Porta sabão em barra, bucha e detergente	UND	4
89	Pote em plástico resistente transparente c/ tampa 1 lts	UND	8
90	Pote em vidro transparente c/ tampa kit com 03 und	KIT	2
91	Prato fundo para sopa vidro transparente	UND	36
92	Ralador com alça em inox 4 face	UND	4
93	Ralador com alça em plástico 4 face	UND	4
94	Raspador de coco cabo em madeira	UND	2
95	Sandueira Antiaderente 750w Preto 220V	UND	3
96	Tabua de corte em polietileno 36 x 25	UND	6
97	Tabua de corte em polietileno 50 x 30	UND	4
98	Xicara de chá transparente	UND	36



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada na aquisição de itens domésticos e equipamentos permanentes para a cozinha coletiva do município de Lagoa de Velhos/RN é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços prestados, principalmente nas áreas de alimentação e nutrição.

2.2. A aquisição de equipamentos e itens de qualidade superior contribuirá para uma maior durabilidade dos bens, minimizando a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, gerando economia para os cofres públicos a longo prazo.

3.0 LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de Compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h, o prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra. Os materiais serão recebidos por Servidores da PMLV/RN.

3.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria solicitante, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto em características compatíveis ao desta Dispensa;
- b) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do agente de contratação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

6. DO PREÇO ESTIMADO

6.1 O valor total máximo estimado é baseado em pesquisa de mercado, a partir de levantamento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

7. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1 O estabelecimento da ordem cronológica e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2 A Secretaria solicitante deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, e encaminhá-la ao Setor Financeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No momento não dispomos de Gestor de contrato

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: WANESKA SILVA BEZERRA.

Parágrafo único: O gestor responsável pelo atesto da despesa, acompanhará a prestação dos serviços, bem como conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores.

9. DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

9.1 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

9.2 O pagamento das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN ficará a cargo do Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo prestador de serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Realizar os serviços, atendendo as normas deste Termo de Referência.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 CABERÁ À Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN

a) Fornecer todas as informações e dados necessários para a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antônio Paulino Neto, 906– Alto da Conceição – Cep: 59430-000

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja, reparado ou corrigido.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- e) A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES

12.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA:

14.1 Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de janeiro de 2025.

DONIVALDO SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura